

# Pregão 192/2025

**DATA DE ABERTURA:** 23/07/2025  
**HORÁRIO:** 09:00:00  
**OBJETO:** Compras  
**DATA DE PUBLICAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo menor preço - (nova lei de licitações), regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

## **01 – OBJETO**

1.1. Compras

## **02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS  
EDITAL PREGÃO Nº 192/2025  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
FONE:

.....

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS  
EDITAL PREGÃO Nº 192/2025  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

## **3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### **4 - DA PROPOSTA**

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irreajustável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R\$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **05 – DO JULGAMENTO**

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

## **06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **07- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local	Endereço
Almoxarifado/Patrimônio e Arquivo Geral da Prefeitura	Rua IBIRAPUITÃ885. Bairro: CASTELO BRANCO

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

## **08 - DOS RECURSOS**

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## **09 - DOS PRAZOS**

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1. multa de 5% ( cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez ) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

## **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	13/1	2304	3,44905242E19	Mobiliário em geral

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	13/1	2304	3,4490525100000002	Pecas nao incorporaveis a imoveis

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro -Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 10 de julho de 2025

**Diego Miguel Chagas**  
**Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT**  
**Portaria 4829/2023**

**ANEXO I – CC 114 / 2024**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 125 / 2014**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 133 / 2016**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 136 / 2018**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 139 / 2020**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 150 / 2019**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 170 / 2015**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 171 / 2023**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 176 / 2021**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 192 / 2025**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 193 / 2017**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 417 / 2013**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 88 / 2022**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO II – CC 114 / 2024**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 114 / 2024</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 125 / 2014**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 125 / 2014</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 133 / 2016**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 133 / 2016</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 136 / 2018**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 136 / 2018</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 139 / 2020**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 139 / 2020</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 150 / 2019**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 150 / 2019</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 170 / 2015**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 170 / 2015</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 171 / 2023**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 171 / 2023</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 176 / 2021**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 176 / 2021</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 192 / 2025**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 192 / 2025</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 193 / 2017**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 193 / 2017</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 417 / 2013**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 417 / 2013</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 88 / 2022**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 88 / 2022</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO III – CC 114 / 2024**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Repasse financeiro -	1,00	SERVICO	13.860,00	13.860,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 13.860,00</b>

**ANEXO III – CC 125 / 2014**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Toldo em lona, azul royal, com estrutura em tubo de metal galvanizado. -	15,00	METRO QUADRADO	118,00	1.770,00
2	Toldo em lona, azul royal, com estrutura em tubo de metal galvanizado. -	11,00	METRO QUADRADO	118,00	1.298,00
3	Toldo em lona, azul royal, com estrutura em tubo de metal galvanizado. -	2,00	METRO QUADRADO	118,00	236,00
4	MÃO DE OBRA -	3,00	SERVICO	300,00	900,00
5	Tenda. (conforme termo de referência) -	1,00	UNIDADE	7.172,80	7.172,80
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 11.376,80</b>

**ANEXO III – CC 133 / 2016**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Locação de ônibus para 40 passageiros incluindo motorista. (conforme termo de referência) -	1,00	UNIDADE	1.500,00	1.500,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**ANEXO III – CC 136 / 2018**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inscrição em congresso/ Fórum -	1,00	SERVICO	150,00	150,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 150,00</b>

**ANEXO III – CC 139 / 2020**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Locação de veículo para 6 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	6.021,83	0,00
2	Locação de veículo para 6 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	8.666,04	0,00
3	Locação de veículo para 6 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	11.110,29	0,00
4	Locação de veículo para 4 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	5.737,61	0,00
5	Locação de veículo para 4 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	8.362,64	0,00
6	Locação de veículo para 4 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	5.816,86	0,00
7	Locação de veículo para 4 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	8.380,85	0,00
8	Locação de veículo tipo furgão, por 12 meses, com motorista e combustível. -	0,00	UNIDADES X MÊS	6.503,38	0,00

9	Locação de veículo tipo van, para 14 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	12.518,33	0,00
10	Locação de veículo tipo van, para 14 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	9.765,88	0,00
11	Locação de veículo tipo van, para 14 passageiros, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	6.856,42	0,00
12	Locação de veículo adaptado, com motorista e combustível. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADES X MÊS	9.244,35	0,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**ANEXO III – CC 150 / 2019**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inscrição em curso. (conforme termo de referência) -	1,00	INSCRIÇÃO	510,00	510,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 510,00</b>

**ANEXO III – CC 170 / 2015**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Pneu 175/65 R 14. -	48,00	UNIDADE	211,00	10.128,00
2	Pneu 165/70 R 13. -	20,00	UNIDADE	145,00	2.900,00
3	Pneu 175/70 R 13. -	36,00	UNIDADE	130,00	4.680,00
4	Pneu 185/70 R 14. -	56,00	UNIDADE	200,00	11.200,00
5	Pneu 205/75 R 16. -	32,00	UNIDADE	400,00	12.800,00
6	Pneu 215/75 R 17,5. -	60,00	UNIDADE	600,00	36.000,00
7	Pneu 215/80 R 16. -	8,00	UNIDADE	439,00	3.512,00
8	Pneu 185/65, R 15. -	8,00	UNIDADE	280,00	2.240,00
9	Pneu 185/65, R 14. -	8,00	UNIDADE	200,00	1.600,00
10	Pneu 195/70, R 14. -	4,00	UNIDADE	254,00	1.016,00
11	Pneu 750/R 16. -	18,00	UNIDADE	630,00	11.340,00
12	Pneu 90020. -	12,00	UNIDADE	732,00	8.784,00
13	Pneu 1000/R20. -	12,00	UNIDADE	1.030,00	12.360,00
14	Pneu 275/80, R 22,5. -	16,00	UNIDADE	1.300,00	20.800,00
15	Pneu 12-4/24 10 lonas -	10,00	UNIDADE	1.214,00	12.140,00
16	Pneu 18-4/30 12 lonas. -	10,00	UNIDADE	2.400,00	24.000,00
17	Pneu 1400/24. -	8,00	UNIDADE	2.000,00	16.000,00
18	Pneu 12/1605 NHS. -	4,00	UNIDADE	895,00	3.580,00
19	Pneu 235/75, R 17,5. -	6,00	UNIDADE	870,00	5.220,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 200.300,00</b>

**ANEXO III – CC 171 / 2023**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Kit localizador de rede (zumbidor), alimentação bateria 9V, entrada para fone de ouvido tipo P2, controle de volume, ponteira indutiva + estojo. -	0,00	KIT	134,23	0,00
2	Alicate de bico chato - 6.1/4" -	0,00	UNIDADE	31,96	0,00
3	Alicate de corte, 6". (conforme termo de referência) -	2,00	UNIDADE	29,13	58,26
4	Alicate de crimpagem de cabo de rede (RJ45 e RJ11), com catraca. -	0,00	UNIDADE	70,15	0,00
5	Arco de serra. -	5,00	UNIDADE	23,60	118,00
6	Chave de fenda 6 x 150 mm com cabo emborrachado. -	0,00	UNIDADE	7,50	0,00
7	Chave de teste com ponta fenda. -	0,00	UNIDADE	5,84	0,00
8	Chave phillips 6 x 150mm com cabo emborrachado. -	0,00	UNIDADE	14,34	0,00
9	Grampo Fixa Fio 7mm -	0,00	PACOTE	6,83	0,00
10	Guia passa fio 10m -	5,00	ROLO	13,18	65,90
11	Guia passa fio 20m -	0,00	ROLO	19,45	0,00
12	Martelo de borracha anti-retorno. (conforme termo de referência) -	3,00	UNIDADE	19,91	59,73
13	Martelo unha 25mm (conforme termo de referência) -	2,00	UNIDADE	32,97	65,94
14	Trena de aço com 10m de comprimento. (conforme termo de referência) -	8,00	UNIDADE	25,60	204,80
15	Kit chaves de precisão. (conforme termo de referência) -	0,00	KIT	52,33	0,00

16	Mochila (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	198,56	0,00
17	Estilete largo, com trava de segurança. -	0,00	UNIDADE	3,51	0,00
18	Fita dupla face tamanho 19mm x 2m, uso interno, fixação permanente entre diversos materiais: acrílico, vidro, plástico e metais. -	120,00	UNIDADE	14,54	1.744,80
19	Luva de pano. (conforme termo de referência) -	6,00	PAR	4,74	28,44
20	Bateria de Lítio Cr 2032 3V. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	3,66	109,80
21	Filtro de linha 4 tomadas, padrão NBR 14136. -	18,00	UNIDADE	27,83	500,94
22	Fonte de alimentação ATX 250w. -	12,00	UNIDADE	128,63	1.543,56
23	Pen drive 16GB. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,66	799,80
24	Cabo de força padrão novo 1,5m. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	14,07	0,00
25	Cabo de rede ethernet CAT5, caixa com 300 metros. -	75,00	CAIXA	864,88	64.866,00
26	Cabo de rede ethernet CAT6, caixa com 300 metros. -	5,00	CAIXA	1.178,30	5.891,50
27	Cabo telefone CCI um par, rolo com 100 metros -	3,00	ROLO	55,31	165,93
28	Conector macho RJ45 CAT5e. -	1.200,00	UNIDADE	1,23	1.476,00
29	Conector RJ 11 - Pacote com 100 unidades. -	0,00	PACOTE	35,60	0,00
30	Extensão elétrica, tipo régua, com , no mínimo, 03 tomadas, fio de no mínimo 2x0,75mm, para tensão aproximada de 250v, e corrente de 10A, com plugue de 03 pinos, comprimento mínimo do fio de 5m -	5,00	UNIDADE	27,15	135,75
31	Fita isolante com 10m. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	5,93	593,00
32	Patch panel 24 portas cat.5e. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	266,34	2.663,40

33	Tomada 2P + T (conforme termo de referência). -	250,00	UNIDADE	6,45	1.612,50
34	Tomada RJ11 sistema X com caixa. -	100,00	UNIDADE	16,52	1.652,00
35	Tomada RJ45 sistema X com caixa. -	250,00	UNIDADE	22,36	5.590,00
36	Pincel 50mm. (conforme termo de referência) -	75,00	UNIDADE	6,07	455,25
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 90.401,30</b>

**ANEXO III – CC 176 / 2021**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Kit para Cultura Microbactérias com Meio Ogawa Kudoh, NaOH 4% (descontaminante) e swab. Kit com 10 testes. (conforme termo de referência) -	50,00	KIT	160,27	8.013,50
2	Lâmina de vidro para microscopia borda fosca. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	0,31	155,00
3	Placa de Kline, em vidro, com 12 escavações pra teste VDRL -	3,00	UNIDADE	59,51	178,53
4	Ponteira tipo universal em polipropileno amarelo sem filtro de 0 a 200 microlitros. Pacote com 1000 unidades. -	3,00	PACOTE	84,00	252,00
5	Ponteira tipo universal em polipropileno azul sem filtro de 200 a 1000 microlitros. Pacote com 1000 unidades. -	5,00	PACOTE	53,30	266,50
6	Saco plástico para autoclave. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	1,42	28,40
7	Solução de Fucsina Fenicada a 1% (colaração Ziehl-Nielsen). Frasco com 1000ml. -	15,00	FRASCO	51,10	766,50
8	Swab estéril com haste flexível de plástico -	3.000,00	UNIDADE	0,57	1.710,00
9	Teste VDRL - Pronto para Uso. -	100,00	KIT	45,18	4.518,00

10	Tubo de coleta à vácuo com anticoagulante EDTA K2 ou K3. Tubo com 2ml - tampa ROXA. -	0,00	TUBO	20,35	0,00
11	Tubo de coleta à vácuo com gel separador de coagulo. Tubo com 5 ml - tampa AMARELA. -	1.500,00	TUBO	0,95	1.425,00
12	Tubo Falcon estéril, plástico, cônico, com tampa, graduado em ml, volume 15ml. -	500,00	TUBO	0,68	340,00
13	Tubo de coleta à vácuo com anticoagulante EDTA K2 ou K3. Tubo com 4ml - tampa ROXA. -	5.000,00	TUBO	0,55	2.750,00
14	Álcool Ácido a 3% - Solução descolorante de Ziehl-Nielsen. Frasco com 1000ml. -	15,00	FRASCO	48,53	727,95
15	Óleo mineral para imersão para microscopia. Frasco de 100 ml. -	3,00	FRASCO	21,73	65,19
16	Solução de azul de metileno 0,3% (coloração de Ziehl-Nielsen). Frasco com 1000ml. -	10,00	FRASCO	38,92	389,20
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 21.585,77</b>	

**ANEXO III – CC 192 / 2025**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cadeira modelo diretor, com rodízios. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	464,93	69.739,50
2	Cadeira modelo diretor para obesos, com rodízios, capacidade 250Kg. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	906,00	45.300,00
3	Cadeira modelo digitador, com rodízios. (conforme termo de referência) -	250,00	UNIDADE	288,72	72.180,00
4	Cadeira modelo secretária, com rodízios. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	230,40	23.040,00
5	Cadeira fixa, assento em polipropileno, sem braços. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	106,82	21.364,00
6	Cadeira fixa, assento em polipropileno, com braços. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	144,04	28.808,00
7	Cadeira fixa para obesos. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	395,13	19.756,50
8	Cadeira escolar, colorida, para socialização infantil. -	40,00	UNIDADE	98,63	3.945,20
9	Cadeira modelo universitário, com prancheta escamoteável. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	277,67	22.213,60
10	Banco giratório, pés fixos. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	357,67	35.767,00

11	Banco uso externo, assento e encosto de concreto. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	606,30	30.315,00
12	Poltrona individual, estofada. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	322,67	16.133,50
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 388.562,30</b>

**ANEXO III – CC 193 / 2017**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Água sanitária a base de cloro ativo, com teor de 2 à 2,5%. Bombona com 5 litros. -	3.000,00	BOMBONA	5,29	15.870,00
2	Água sanitária a base de cloro ativo, com teor de 2 à 2,5%. Frasco com 1000ml. (conforme termo de referência) -	500,00	FRASCO	1,72	860,00
3	Álcool etílico hidratado, para limpeza das mãos, teor alcoólico 70%, apresentação gel. Embalagem plástica de 1000ml. -	1.000,00	EMBALAGEM	9,97	9.970,00
4	Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. Embalagem plástica de 1000ml. (conforme termo de referência) -	1.500,00	EMBALAGEM	6,40	9.600,00
5	Cera líquida incolor. Bombona com 5 litros. (conforme termo de referência) -	100,00	BOMBONA	14,00	1.400,00
6	Desinfetante líquido, aroma de pinho. Bombona com 5 litros. (conforme termo de referência) -	3.000,00	BOMBONA	7,05	21.150,00
7	Detergente líquido para louça, neutro, biodegradável. Embalagem com 500ml. (conforme termo de referência) -	1.500,00	EMBALAGEM	1,68	2.520,00
8	Gel anti-séptico para mãos. Bombona de 5 litros. (conforme termo de referência) -	150,00	BOMBONA	47,22	7.083,00

9	Sabão em barra, comum, com glicerina, retangular, cor amarela, sem perfume, peso líquido 200 g. -	300,00	UNIDADE	2,21	663,00
10	Sabão líquido para uso geral. Bombona de 5 litros. -	1.200,00	BOMBONA	8,66	10.392,00
11	Sabonete líquido para mãos. Embalagem de 5 litros. (conforme termo de referência) -	1.300,00	BOMBONA	11,50	14.950,00
12	Saponáceo em pó. Embalagem plástica de 300g. (conforme termo de referência) -	600,00	EMBALAGEM	2,25	1.350,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 95.808,00</b>

**ANEXO III – CC 417 / 2013**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Passagens aéreas ida e volta Poa-Brasilia-Poa. -	1,00	SERVICO	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**ANEXO III – CC 88 / 2022**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Controlador eletrônico para câmara fria. (conforme termo de referência) -	1,00	UNIDADE	2.564,66	2.564,66
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 2.564,66</b>

